



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. ROSSLLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 069/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 7/2019-0002C, referente à Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso XII (Gêneros perecíveis), da Lei 8.666/93, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/FME, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º nº 8.666/93, ainda prevendo o que reza a Lei nº 11.947/2009 em seu Art.14, §1º, §2º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã-PA, 21 de Maio 2019.

ROSSLLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO
Portaria nº 069/2018